



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº. 1712

Data: 14 de Junho de 2012.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), de acordo com a seguinte especificação:

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.134– Divisão de Indústrias

ATIVIDADE: 22.661.22011-084 – Construções de Barracões

CONTA/ELEMENTO: 001880 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

3.1.805 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO/BARRACÃO.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação 2012

Fonte 805.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quatorze dias do Mês de Junho de 2012.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL